



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 2.012/2025

Em 29 de Abril de 2025.

ALTERA O § 1º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018 QUE CRIA O PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER EQUIPAMENTOS, INCENTIVOS E SERVIÇOS AOS PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O § 1º do Art. 2º da Lei Municipal 1.508/2018, que cria o programa de fomento ao setor agrícola e autoriza o Poder Executivo a conceder equipamentos, incentivos e serviços aos produtores rurais e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Os serviços referidos no caput deste Artigo serão subsidiados pelo Município com trator, retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica, através de empresa terceirizada, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à contratação observada a licitação, sendo de responsabilidade do produtor o custeio de 50% (cinquenta por cento) dos custos dos serviços, enquanto o restante, ou seja, 50% (cinquenta por cento) é de responsabilidade do Município, a título de incentivo à produção primária, até o limite de 04 (quatro) horas por propriedade, enquanto que os valores a cargo dos produtores deverão ser recolhidos direta e antecipadamente à tesouraria municipal. (NR)”

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.508/2018 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 29 de Abril de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

Justificativa:

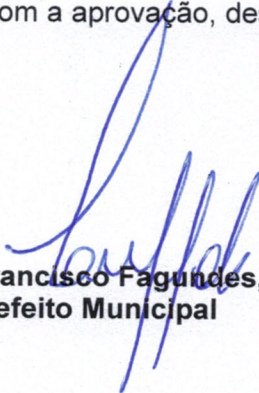
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o presente Projeto de Lei, que altera o número de horas de subsídio que será deferido por propriedade rural, na Lei Municipal nº 1.508/2018, a previsão era de 03 horas por propriedade e com a aprovação do presente projeto passará a ser 04 (quatro).

O objetivo é incentivar a agricultura garantindo subsídio para melhorias nas propriedades do agricultor, ou seja, da porteira para dentro da propriedade, incentivando também o aumento da produção e da acessibilidade às áreas produtivas.

Nesse sentido, contando com a aprovação, despedimo-nos.

Atenciosamente,


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**